

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 07/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

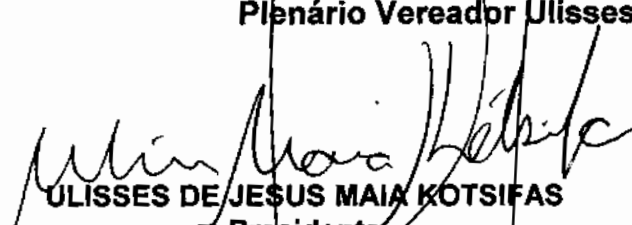
APROVA:

Concede licença ao Prefeito Municipal, para afastamento do exercício do cargo, no período de 27 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015.

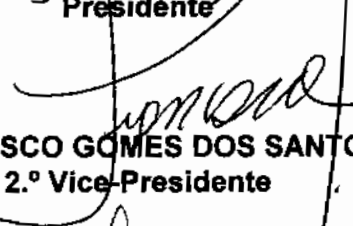
Art. 1.º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Roberto Pupin, para afastamento do exercício do cargo, no período de **27 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015**, em gozo de férias regulamentares, nos termos da Mensagem nº 120/2014 do Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo na forma de anexo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

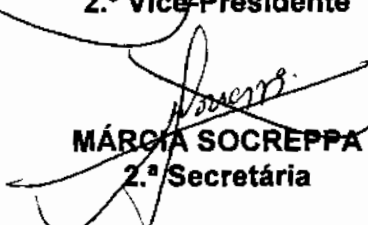
Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de dezembro de 2014.

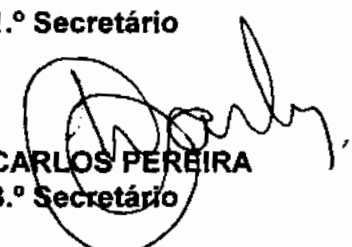

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente

LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
1.º Vice-Presidente


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário


MÁRCIA SOCREPPA
2.º Secretária


LUIZ CARLOS PEREIRA
3.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 120/2014

Maringá, 08 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 49, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, solicito licença para me afastar do exercício do cargo, no período de 27 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015 para usufruir de parte de minhas férias anuais, e ausentar-me do país, sem ônus para o Município, referente aos períodos aquisitivos de 2013 e 2014.

Por oportuno, informo que no aludido prazo o Vice-Prefeito, Cláudio Ferdinandi, assumirá o cargo de Prefeito do Município de Maringá.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências que compõem essa Egrégia Câmara, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Menzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR Nº 15748

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
DD, Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A